



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Exm.^a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau
Eng.^a Susana Chou

Venho, ao abrigo da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa, requerer a realização de um debate, em plenário, de questões de interesse público, referente ao assunto indicado na adjunta proposta de debate, acompanhada da respectiva nota justificativa.

Com os melhores cumprimentos.

30 de Outubro de 2008.

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Proposta de Debate

Tema de debate:

Não convém ao Governo da RAEM autorizar o aumento significativo de 40% das tarifas às concessionárias de transportes colectivos.

Nota Justificativa

No dia 3 de Outubro deste ano, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego revelou, mesmo antes do termo do contrato de concessão dos serviços de autocarros, que ia ser celebrado um contrato de natureza transitória e com uma duração de dois anos com as actuais concessionárias de transportes colectivos, e que tinha autorizado um aumento das tarifas a ter lugar antes do final deste ano. Para além disso, o Governo dispõe dum plano para atribuição dum subsídio anual da ordem dos 250 milhões de patacas às duas concessionárias. Segundo informações oficiais, as tarifas dos autocarros vão aumentar até ao final deste ano, vão passar de 2,50 para 3,50 patacas e serão reduzidas para 2 patacas, depois do financiamento do Governo, para os passageiros que utilizam o sistema de pagamento electrónico. Esta é, sem dúvida, uma iniciativa para, através de avultadas somas de financiamento proveniente do erário público, atenuar o impacto social que a autorização do aumento significativo das tarifas vai acarretar.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

O Governo pretende autorizar um aumento de 40% das tarifas dos autocarros, percentagem essa extremamente assustadora. Do subsídio anual de 250 milhões de patacas, apenas cerca de um terço será utilizado para a redução das tarifas para a população, enquanto cerca de dois terços vão ser rendimento limpo para as concessionárias, devido a essa autorização de aumento das tarifas.

O mundo atravessa uma fase de estagnação económica, com os diversos países e regiões a verem-se perante a possibilidade de terem de enfrentar a retracção económica, em diferentes escalas, daí a pouca probabilidade de se aumentarem, durante os próximos dois anos, tanto os preços dos combustíveis a nível mundial como as tarifas dos serviços locais que se prestam ao público. No passado, as concessionárias de autocarros queixavam-se de dificuldades de exploração, mas isso foi porque não tiveram em consideração os rendimentos provenientes dos imóveis que os seus principais accionistas obtiveram através das concessionárias. Ademais, não se sabe, também, do paradeiro de mais de dez milhões de rendimentos obtidos anualmente através da publicidade nos autocarros, o que, acrescido das grandes depreciações efectuadas, contribuiu decisivamente para passar o resultado de lucrativo a negativo. Enquanto não forem esclarecidas todas essas questões, uma decisão no sentido de permitir o aumento de 40% das tarifas dos autocarros durante o referido período transitório, ou seja, durante os próximos dois anos, dificilmente poderá ser convincente, daí o ressentimento da população.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Apesar da simplicidade do facto, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas não mostrou tê-lo percebido, quando presente numa reunião de Comissão da Assembleia Legislativa, no passado dia 24 de Outubro. O Secretário continua a entender que, se o Governo pagar uma pataca, a população poupa uma pataca. Não percebe que a maioria do subsídio a atribuir pelo Governo serve apenas para cobrir a diferença do valor após o aumento das tarifas.

Naquela reunião, o Governo confessou não ter fiscalizado a repartição das receitas entre as concessionárias e as empresas filiais das mesmas. Assim, das receitas provenientes da publicidade nos autocarros, que ascendiam a mais de 10 milhões de patacas por ano, apenas cerca de 1 milhão foram registadas como receitas próprias das concessionárias. Esta situação de falta de fiscalização deve manter-se, daqui para o futuro?

A autorização do aumento de 40% das tarifas dos autocarros e a atribuição dum subsídio anual de 250 milhões de patacas são decisões de grande relevância para a vida da população. Assim, proponho que a Assembleia Legislativa realize um debate sobre esta questão de interesse público, no exercício da competência prevista na alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica.

O proponente sugere a presença dos seguintes membros do Governo na sessão de debate:



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Secretário para as Obras Públicas e Transportes, Lau Sio Io
Director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, Wong Wan

O Deputado à Assembleia Legislativa

Ng Kuok Cheong

30 de Outubro de 2008